



000484

Diretoria de Contratações e Compras

EDITAL -

RETIFICADO

**Processo Administrativo n.º 00037/2024****Modalidade/Número: Pregão Eletrônico n.º 00010/2024****DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/07/2024 ÀS 08:00**

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), por meio do(a) Diretoria de Contratações e Compras, sediado(a) Rua Major Cláudio Leite, s/n, Centro de Itapetim (PE), realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e mobiliário em geral para atender as demandas dos serviços da Secretaria de Assistência Social, Programas socioassistenciais, neste Município de Itapetim/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



000485

## Diretora de Contratações e Compras

- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Para todos os itens, exceto o item 07, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (Itens de valores até R\$ 80.000,00)
- 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;





000486

## Diretora de Contratações e Compras

- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



000487

## Diretora de Contratações e Compras

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.9.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





000488

## Diretora de Contratações e Compras

- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



000489

## Diretora de Contratações e Compras

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor unitário e valor total do item;*

4.1.2. *Marca;*

4.1.3. *Fabricante;*

4.1.4. *Quantidade Cotada;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.





000490

## Diretora de Contratações e Compras

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



000491

## Diretora de Contratações e Compras

- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 3,00 (Três Reais).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado "Aberto".
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.





000492

## Diretora de Contratações e Compras

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que



000493

## Diretora de Contratações e Compras

- houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento)





000494

## Diretora de Contratações e Compras

acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no



000495

## Diretora de Contratações e Compras

caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. [Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] / [Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo]:

5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





000496

## Diretora de Contratações e Compras

### 6. DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:



000497

## Diretora de Contratações e Compras

- 6.5.1. conter vícios insanáveis;
  - 6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 6.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela *superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
  - 6.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 6.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





000498

## Diretora de Contratações e Compras

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



000499

## Diretora de Contratações e Compras

quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,





000500

## Diretora de Contratações e Compras

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

8.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



000501

## Diretora de Contratações e Compras

8.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

8.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

8.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.





000502

## Diretora de Contratações e Compras

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [<https://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>].

## 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;  
ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



000503

## Diretora de Contratações e Compras

- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública





000504

## Diretora de Contratações e Compras

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



000505

## Diretora de Contratações e Compras

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via Sistema Comprasnet.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.





000506

## Diretora de Contratações e Compras

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [<https://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>].

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Itapetim/PE, 09 de Julho de 2024.

  
MARIA FURTUNATO CANDIDO DE MOURA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS





000507

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0. DO OBJETO:

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para atender as demandas dos serviços e programas Socioassistenciais.

**1.2** A aquisição de equipamentos e mobiliários em geral, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;
- Lei Municipal nº 530, de 22 de março de 2023;

### 2.0. JUSTIFICATIVA:

**2.1.** A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial. Para aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para atender as demandas dos Programas e Serviços Socioassistenciais.

O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA visam a aquisição desses equipamentos para garantir que o servidor público do CadÚnico possam trabalhar com rapidez e precisão. Equipamentos antigos podem ser lentos, falhar frequentemente e não suportar novas atualizações de software, comprometendo a eficiência do atendimento. Mobiliários adequados proporcionam um ambiente de trabalho mais confortável e funcional, o que pode aumentar a produtividade e reduzir problemas de saúde ocupacional entre os servidores públicos.

Para a COZINHA COMUNITÁRIA os equipamentos específicos são essenciais para garantir a higiene e segurança alimentar na cozinha comunitária. Garantindo assim o armazenamento adequado, e o cozimento correto dos alimentos. A aquisição de equipamentos e mobiliários de qualidade permite maior durabilidade e resistência ao desgaste, reduzindo a necessidade de manutenção frequente e substituição constante. Isso resulta em economia a longo prazo. A escolha adequada de mobiliários, proporciona um ambiente confortável e funcional para os servidores e usuários da cozinha comunitária. Isso contribui para um melhor fluxo de trabalho e facilita a organização dos alimentos e utensílios. Portanto, a aquisição de equipamentos e mobiliários para implantação e manutenção de uma cozinha comunitária é essencial para garantir a eficiência, qualidade, higiene e segurança alimentar, além de proporcionar um ambiente adequado e confortável para o preparo dos alimentos e atendimento aos usuários.

Já a aquisição para o CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, se faz necessária para realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem-estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas. Para equipar adequadamente vale dizer que o uso contínuo dos equipamentos e mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Vale ressaltar que a unidade realiza atendimentos individuais, grupos de apoio, oficinas, encontros do PAIF e outras atividades. Para isso se faz necessário ter equipamentos suficientes para atender a todos os usuários de forma adequada. Alguns exemplos de equipamentos e mobiliários necessários no CRAS incluem computadores, impressoras, cadeiras, mesas de escritório, nobreak, telefones, projetores, equipamentos de áudio e vídeo, entre outros. Levando em conta as necessidades específicas do CRAS e avaliando a capacidade de investimento disponível para determinar a quantidade e o tipo de equipamentos a serem adquiridos.

No que diz respeito ao CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) os equipamentos são essenciais para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo CREAS. Eles possibilitam o desenvolvimento de atividades e ações que visam atender às demandas da população em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos. Além disso, os equipamentos facilitam o trabalho dos assistentes sociais e demais profissionais que atuam no CREAS, tornando as atividades mais ágeis e eficazes. Eles permitem a realização de atendimentos, encaminhamentos, orientações e acompanhamentos de forma mais eficiente, contribuindo para a promoção do bem-estar e a garantia dos direitos dos usuários. Outro aspecto importante é que os equipamentos podem contribuir para a melhoria da infraestrutura do CREAS, proporcionando um ambiente mais adequado e acolhedor para os atendimentos. Isso pode incluir computadores, impressoras, telefones, mobiliário, equipamentos de áudio e vídeo, entre outros. Por fim, a aquisição de equipamentos também pode estar





000508

relacionada à necessidade de atualização tecnológica e capacitação dos profissionais. Novos equipamentos podem possibilitar o acesso a recursos tecnológicos e ferramentas de trabalho mais modernas, o que pode resultar em uma melhoria na qualidade dos serviços prestados. Portanto, a aquisição de equipamentos para o CREAS é fundamental para garantir o pleno funcionamento e a efetividade das ações desenvolvidas, proporcionando um atendimento de qualidade às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ tem como objetivo promover o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância, oferecendo apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social. Para alcançar esse objetivo, é necessário contar com infraestrutura adequada, incluindo equipamentos e mobiliários, que possibilitem a realização das atividades propostas. A aquisição dos móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, visa atender e suprir a demanda do Programa já em funcionamento, no que diz respeito à substituição de móveis danificados, desgastados pelo uso e também da vida útil que os equipamentos possuem. Além disso, a aquisição de equipamentos e mobiliários permite que a equipe responsável pelo programa foque em suas atividades principais, como o acompanhamento e suporte às famílias, podendo dedicar mais tempo e esforços na execução das atividades do programa, garantindo um atendimento de qualidade às crianças e suas famílias trazendo mais segurança ao Programa Criança Feliz.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV se faz necessário por vários motivos abaixo destacamos alguns deles. Equipamentos e mobiliários adequados melhoram a qualidade dos serviços oferecidos, proporcionando um ambiente confortável e funcional para os usuários. Garantindo assim um ambiente acessível para todos, incluindo pessoas com deficiências físicas. Asseguram que o espaço esteja em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes. A utilização de mobiliário seguro minimiza o risco de acidentes e lesões. Equipamentos modernos facilitam a execução das atividades, permitindo que os profissionais se concentrem nas tarefas mais importantes e aumentem sua produtividade. Equipamentos novos geralmente requerem menos manutenção, reduzindo os custos operacionais a longo prazo. A aquisição de equipamentos variados permite a realização de uma gama mais ampla de atividades, atendendo às necessidades diversificadas dos usuários. Mobiliário adequado proporciona maior conforto, promovendo o bem-estar dos usuários e incentivando sua participação nas atividades. Um ambiente bem-equipado e acolhedor incentiva a participação ativa da comunidade, fortalecendo os vínculos sociais e comunitários. Mobiliário e equipamentos adequados criam um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento de habilidades, tanto para crianças quanto para adultos e idosos. A disponibilidade de recursos apropriados estimula a realização de atividades educativas e recreativas, essenciais para o desenvolvimento integral dos usuários. A aquisição de equipamentos e mobiliário é um investimento essencial para o SCFV, visando não apenas a melhoria imediata das condições de atendimento, mas também o desenvolvimento a longo prazo dos usuários e da comunidade como um todo. Esse investimento reflete o compromisso com a qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados, promovendo um ambiente inclusivo e propício ao fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários.

**2.2.** A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente os Programas e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social. Vale dizer que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas. Levando em consideração o desgaste natural dos mobiliários este processo licitatório esta em concordância também com a Portaria Ministerial nº 448, de 13 de setembro de 2002ª a qual Detalha e classifica a natureza de despesas material permanente.

### **3.0. DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** Para a contratação do objeto pretendido sugere-se a adoção do procedimento na modalidade pregão, nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº14.133, de 1º de Abril de 2021.

**3.2.** Para obtenção da melhor proposta deverá ser adotado o tipo menor preço;

**3.3.** A disputa entre os licitantes ocorrerá pelo modo aberto

### **4.0. DO SERVIÇO ou DO PRODUTO ou do EQUIPAMENTO:**





000509

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

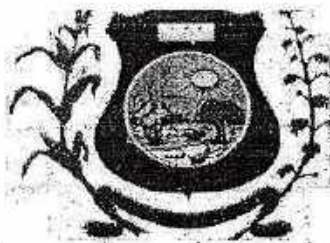
ITEM	CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	CAD UNICO	CRAS	CREAS	PCF	CC	SCFV	QUA NT.	PAINEL DE PREÇO	VALOR TOTAL
1	458192	aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btu, tensão 220 v, tipo split hi wall, características adicionais 1 controle remoto s/fio, inverter	unid	2	2	2	1	1	1	9	R\$ 2.850,00	RS 25.650,00
2	458191	aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btu, tensão 220 v, tipo split hi wall, características adicionais 1 controle remoto s/fio, inverter	unid	2	2	2	1	1	1	9	R\$ 3.333,00	RS 29.997,00
3	483097	aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:30.000 btu, tensão:220 v, tipo:split, modelo:embutir - built-in, características adicionais 1:controle remoto c/ fio, bomba de dreno, kit filtro (consul, lg ou philco)	unid	2	2	2	1	1	1	9	R\$ 4.600,00	RS 40.600,00
4	604790	aparelho telefônico celular modelo smartphone dual chip quantidade linhas telefônicas: 2 unid características adicionais: 128 gb, 5g tela 6.6, 4gb ram acessórios: carregador de bateria	unid	2	2	1	1	1	1	8	R\$ 2.398,00	RS 19.184,00
5	402920	bebedouro água garrafão, material: plástico abs e chapa aço inoxidável, tipo: elétrico de coluna, capacidade: 20 l, voltagem: 220 v, características adicionais: baixo consumo energia, termostato regulável, inmetro	unid	2	2	1		1	3	9	R\$ 823,00	R\$ 7.407,00
6	447936	impressora jato de tinta multifuncional ecotank 15590	unid	2	4	3	2	3	3	17	R\$ 2.841,00	RS 48.297,00





000510

injeção de tinta, colorida, wi-fi, wi-fi direct, usb 2.0, preto características principais: altura: 23,7cm largura: 37,5cm comprimento/profundidade: 34,7cm peso: 5,2 kg alimentação: bivolt certificado anatel: 21621-22-04627 cor: preto cor de impressão: preto e colorido tipo de impressão: injeção de tinta wi-fi impressão: tecnologia de impressão: injeção de tinta heat-free precision core de 4 cores (cmyk) máxima resolução de impressão: até 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução aprimorada em diversos tipos de papel velocidade máxima de impressão: preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, a4/carta) velocidade de impressão iso: preto 15 ppm e colorido 8 ppm (a4/carta) cópias: velocidade de cópia iso: preto 10,8 cpm e colorido 5,5 cpm (a4/carta) resolução máxima de copiado: 300 dpi x 600 dpi (mesa plana) / 300 dpi x 300 dpi (adf) tamanho máximo de cópia: ofício (adf) digitalização: tipo de scanner: mesa plana com sensor de linhas cis a cores velocidade de digitalização: 12 segundos em preto / 29 segundos colorido área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm



000511

(mesa plana) / 216 mm x 355,66 mm (adf) resolução óptica/máxima: 1.200 dpi x 2.400 dpi profundidade da cor: cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - escala de cinzas: 16 bits de entrada, 8 bits de saída - preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída interface e conectividade: conectividade padrão: usb de alta velocidade (compatível com usb 2.0), wi-fi (ieee 802.11 b/g/n), wi-fi direct, ethernet 10/100 protocolos de impressão em rede: lpd, ipp, port9100, wsd protocolos para gestão de redes: snmp, http, dhcp, bootp, apipa, ping, ddns, mdns, slp, wsd, lld segurança wlan: wep (64-bit/128-bit), wpa-psk (tkip), wpa2-psk (aes), wpa3-sae (aes) compatibilidade com sistemas operacionais: windows server 2003 (sp2) ou mais recente, mac os x 10.9.5 ou mais recente, macos 11 ou mais recente manuseio de papel e mídias: tamanho máximo de impressão: 215,9 mm x 1.200 mm tipos de papéis suportados: papel normal, papel (photo glossy/semi-gloss, presentation paper matte, high quality ink jet paper) e envelopes tamanhos de papéis suportados: padrão: a4, carta, ofício





000512

		<p>(215,9 mm x 355,6 mm), México-ofício (215,9 mm x 340,4 mm), ofício 9 (214,9 mm x 315 mm), executivo, meia carta, a6 foto: 4<sub>2</sub> x 6<sub>2</sub> (10 cm x 15 cm), 5<sub>2</sub> x 7<sub>2</sub> (13 cm x 18 cm), 8<sub>2</sub> x 10<sub>2</sub> envelopes: x capacidade de carga: alimentação traseira: até 100 folhas (a4/carta/ofício) / adf: até 30 folhas (a4/carta), até 10 folhas (ofício) energia: consumo de energia (aproximado): 12 w (no modo de operação) tensão e frequência nominal: ac 100 - 240 v/50 hz - 60 hz rendimento de tintas: 1 garrafa de tinta preta rende até 4.300 páginas 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarelo) rendem até 7.300 páginas.</p>											
7	478640	<p>notebook processador intel® core™ i5-1235u de 12ª geração (núcleos de eficiência de até 3,30 ghz núcleos de desempenho de até 4,40 ghz) sistema operacional windows 11 home single language 64 (português br) tela 14" fhd (1920 x 1080), tn, antirreflexo, sem toque, 250 nits, retroiluminado por led, painel estreito memória 8 gb ddr4-3200mhz (soldado) armazenamento 256 gb ssd m.2 2242 pcie gen4 tlc garantia 1 ano reparos no local alto falante stereo, dolby® audio™</p>	unid	4	3	3	7	3	2	22	R\$ 4.330,00	R\$ 95.260,00	



000513

		carregador 65w placa de vídeo placa gráfica intel® iris® xe integrada portas 1x usb 2.0, 1x usb 3.2 gen 1, 1x usb- c® 3.2 gen 1 (support data transfer, power delivery 3.0 and displayport™ 1.2), 1x hdmi® 1.4b, 1x ethernet (rj-45), 1x combo jack microfone/headset (3.5mm), 1x conector de energia bateria 2 células 38 wh bluetooth bluetooth® 5.1 ou superior outros hd 720p com microfone de matriz dupla e obturador de privacidade teclado iron grey - português (brasil) dispositivo apontador touchpad conectividade 11ac (2x2) & bluetooth® 5.1.										
8	465456	mouse pad, material: pvc, espessura: 2 mm, acabamento superficial: pvc texturizado, características adicionais: base borrachada, personalizado, aplicação: mouse óptico, cor: preta, tipo: óptico, antiderrapant e, diâmetro: 18 cm	unid	4	3	4	7	3	3	24	R\$ 12,14	R\$ 291,36
9	457752	mouse computador, tamanho: padrão, sensor: laser, tipo conector: usb, conectividade: com fio	unid	6	3	3	7	3	3	25	R\$ 29,33	R\$ 733,25
10	451819	teclado microcomputador, tipo: multimídia, tipo conector: usb, conectividade: com fio	unid	6	3	4	7	3	3	26	R\$ 30,00	R\$ 780,00
11	451812	monitor computador, tamanho tela: até 22	unid	2	2	2	1	2	1	10	R\$ 1.538,00	R\$ 15.360,00





000514

		pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: full hd, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: ajuste de rotação, altura e inclinação do display, alimentação: bivolt, garantia on site: 36 meses											
12	251097	gabinete para computador, tipo: torre, com 4 baias, material: aço, padrão: atx, características adicionais: com fonte de alimentação de 400w	unid	2	2	2	1	2	1	10	R\$ 1.668,00	R\$ 15.680,00	
13	302522	ventilador, tipo: parede, potência motor: 110/220 w, tensão alimentação: 110/220 v, características adicionais: grade removível, controle gradual de velocidade, tipo hélice: 03 pás, diâmetro: 60 cm	unid	4	3	3	3	3	2	18	R\$ 215,46	R\$ 3.878,28	
14	461895	ventilador, tipo: coluna, potência motor: 200 w, tensão alimentação: 110/220 v, características adicionais: oscilante, controle velocidade, regulagem altura e, material: aço, diâmetro: 50 cm, cor: preta, altura: 1,90 m	unid	4	4	4	4	2	5	23	R\$ 269,62	R\$ 6.201,26	
15	425202	refrigerador doméstico, capacidade 240 l, voltagem 110/220 v, características adicionais com selo de certificado emitido pelo procel, port a, cor branca, tipo vertical	unid	1	2	1	-	2	2	8	R\$ 2.399,99	R\$ 19.199,92	



000515

16	404420	microfone, tipo: de lapela, alimentação: bateria , pilha, resposta frequência: 60hz a 2000 hz, tipo receptor: antena de diversidade interna, características adicionais: entrada para vídeo, máximo spl 121 db(máximo nível, impedância: 1 khz, alcance: 75 m, impedância saída: 44db v pa (3,mv) ohm, aplicação: auditório, padrão: cardióide, acessórios: cabo 122m, receptor wireless pg4 transmissor de co, relação sinal , ruído: 1khz a 1pa, 7 db	unid	1	2	1	-	1	2	7	R\$ 1.799,99	R\$ 12.599,93
17	380663	armário aço, acabamento superficial:pintura epóxi, quantidade portas:2 un, quantidade prateleiras:4 un, altura:1,98 m, largura:0,90 m, profundidade:0,40 m, material:chapa de aço	unid	3	3	3	3	3	3	18	R\$ 1.020,00	R\$ 18.360,00
18	443949	armário, material: aço, tipo: pasta suspensa, tipo portas: puxadores de ferro cromado, acabamento superficial: pintura eletrostática a pó, altura: 1.335 mm, largura: 460 mm, profundidade: 550 mm, características adicionais: fechadura dicom, trilho telescópico, quantidade gavetas: 04 un, aplicação: guardar documentos	unid	2	2	2	2	2	2	12	R\$ 751,89	RS 9.022,68
19	458707	armário escritório, material mdp, quantidade portas 2 un, material porta madeira mdp, quantidade prateleiras 4 un,	unid	3	3	2	2	2	2	14	R\$ 1.690,00	R\$ 23.660,00





000516

		largura 80 cm, altura 160 cm, características adicionais com fechadura frontal, e puxadores, profundidade 500 mm, acabamento superficial laminado melamínico, cor carvalho malva, material base aço com sapatas niveladoras, tipo alto, espessura tampo 25 mm											
20	351317	armário, material: madeira mdf, tipo: baixo, quantidade portas: 2 un, acabamento superficial: laminado melamínico, cor: bege, altura: 74 cm, largura: 90 cm, profundidade: 45 cm, características adicionais: tampo em mdf, revestido em laminado de pvc termo, quantidade prateleiras: 1 un, tipo bordas: arredondadas a 90°, material portas: mdf 18mm, revestido na face externa em laminado de, material prateleiras: mdf, espessura: 25 mm	unid	1	1	1	1	2	2	8	R\$ 1.025,00	RS 8.200,00	
21	344780	cadeira escritório, material estrutura: alumínio, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: polipropileno, espuma poliuretano injetada, material assento: polipropileno, espuma poliuretano injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto: médio, apoio braço: com braços fixos, cor: preta, tipo sistema	unid	3	3	3	3	3	3	18	R\$ 521,00	RS 9.378,00	



000517

		regulagem vertical: a gás (modelos: dir- 002 nell, executiva viena, marin preta, clint tm - travel max)											
22	364039	cadeira sobre longarina, material assento e encosto: polipropileno, cor: cinza, quantidade assentos: 3 un, características adicionais: sem braço, comprimento longarina: aproximadamente 1,65 cm, largura longarina: aproximadamente 63 cm, material estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura eletrostática em epóxi-pó, cor longarina: prata	unid	3	3	3	-	-	5	14	R\$ 429,35	RS 6.010,90	
23	302124	cadeira, material: plástico, cor: branca, característic as adicionais: empilhável, tipo: com braço	unid	-	-	-	-	34	34	68	R\$ 70,00	R\$ 4.760,00	
24	469126	cadeira fixa, material assento: espuma de poliuretano, material encosto: espuma de poliuretano, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: tecido, tipo base: fixo, tipo encosto: fixo, características adicionais: sem braço, tipo pé: 4 pés, cor: preta.	unid	3	3	3	2	2	3	16	R\$ 228,82	R\$ 3.661,12	
25	425200	fogão 4 bocas cor branco com acendimento automático - cfo4nar eficiência energética a informações para instalação os fogões saem de fábrica para uso com gás tipo glp. para uso com gn (gás natural) contate a rede de serviços consul para	unid	1	2	1	-	1	1	6	RS 1.374,00	R\$ 8.244,00	





		<p>converter o fogão para o novo tipo de gás antes de proceder a instalação. no período de 90 dias a primeira conversão é gratuita.</p> <p>dimensões do produto (lxaxp) (cm) 96x51,8x60,3</p> <p>garantia do fornecedor (mês) 12</p> <p>bocas 4 bocas estado primeira linha funcionamento gás acabamento da mesa inox tipo de produto fogão de piso texto de apoio</p> <p>dimensões do produto antes de realizar a compra, é importante medir os espaços onde ficará o fogão, assim você garante que ele vai ficar perfeito na sua cozinha texto de apoio</p> <p>dimensões do produto com a caixa saber as dimensões do produto com sua caixa garante que durante a entrega você não terá dificuldades para passar por escadas, portas e elevadores.</p> <p>timer: não possui</p> <p>tipo: piso</p> <p>peso (kg) 23,5</p> <p>peso com embalagem (kg) 28,5</p> <p>características com forno</p>											
26	235816	<p>mesa escritório, material estrutura: tubo metálico, material tampo: aglomerado de alta resistência - mdf, revestimento tampo: post forming, cor tampo: ovo, padrão acabamento</p> <p>estrutura: pintura, quantidade gavetas: 2 un, largura: 0,60 m, altura: 0,74 m, padrão acabamento tampo: post forming, cor estrutura: preta,</p>	unid	3	3	2	2	2	3	15	R\$ 975,50	R\$ 14.632,50	



000519

		tipo gavetas: fixa com chave, comprimento: 1,20 m, acabamento estrutura: pintado, espessura tampo: 20 mm											
27	462100	mesa escritório, material estrutura: aço reforçado, material tampo: mdf, cor tampo: cinza, quantidade gavetas: 2 un, largura: 1,50 m, profundidade: 0,60 m, altura: 0,74 m, padrão acabamento tampo: borda pvc, acabamento estrutura: tratamento antiferruginoso por fosfatização, espessura tampo: 18 mm	unid	2	2	1	1	1	1	8	R\$ 824,19	R\$ 6.593,52	
28	461905	mesa escritório, material estrutura: madeira mdp, material tampo: mdp, cor tampo: branca, quantidade gavetas: 3 un, largura: 1,52 m, profundidade: 47 cm, altura: 0,76 m, cor estrutura: branca, acabamento estrutura: pintado, espessura tampo: 15 mm, características adicionais: mesa em "I"	unid	2	2	1	1	1	1	8	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00	
29	472830	persiana tipo cortina, características adicionais: com blackout, galeria, tipo: rolô	unid	2	10	2	-	-	-	14	R\$ 245,00	R\$ 3.430,00	
30	412075	televisor, tamanho tela: 40 pol, voltagem: 110/220 v, características adicionais: ful hd, smart tv, dvt, widescreen, 2 entradas rf, tipo tela: led, acessórios: controle remoto	unid	1	1	1	1	1	1	6	R\$ 2.008,66	R\$ 12.051,96	





000520

31	456778	estante metálica, material: aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja	unid	2	2	2	1	2	2	11	R\$ 720,61	RS 7.926,71
32	354608	mesa plástica, material: plástico, formato: quadrado, cor: branca, comprimento: 70 cm, largura: 70 cm, altura: 72 cm	unid	-	4	-	-	9	8	21	R\$ 168,00	RS 3.528,00
33	258742	mesa reunião retangular, material: madeira, comprimento: 200m, largura: 90 cm, altura: 740 mm, cor: amadeirado, revestimento: laminado melamínico, cor face superior: madeira material face superior: laminado melamínico, tipo estrutura: madeira, características adicionais: com sapatas de regulagem de nível, espessura tampo: 25 mm, cor estrutura: preta	unid	1	1	1	1	1	1	6	R\$ 1.043,00	RS 6.258,00
34	469141	cadeira de escritório presidente apoio de cabeça ajustável + suporte de lombar ajustável + apoio de braços retráteis com elevação + ajuste de altura com pistão a gás cadeira presidente escritório giratória vegas tela mesh preta confortável em com assento e encosto	unid	2	2	1	1	1	1	8	R\$ 600,00	RS 4.800,00



000521

revestido em tela mesh, base giratória em metal cromado e mecanismo pneumático. uma cadeira presidente confortável, com ajuste de altura, apoio de cabeça, braços retráteis e revestimento em tela mesh, ideal para quem busca conforto e comodidade para uso em escritórios ou para computador. cadeira presidente escritório giratória vegas tela mesh preta tem encosto alto, apoio de cabeça e apoio de braços para um melhor conforto. detalhes em aço cromado na base e revestimento em tela mesh que garantem alta resistência e limpeza fácil do produto. possui regulagem de altura com mecanismo pneumático, apoio para braços e base giratória. encosto de cabeça ajustável na altura e angulação vertical, oferece maior conforto. tela mesh encosto em material leve e resistente. evita o acúmulo de calor e umidade para quem enfrenta várias horas de rotina de trabalho. ajuste de suporte de lombar possui suporte de lombar ajustável que possibilita maior encaixe e conforto para suas costas. apoio de braço retrátil com elevação possibilita a elevação dos apoios de braço. função relax sistema





000522

		<p>relax (balanço) que reclina a cadeira e o assento para descanso, com trava no ponto inicial. dados técnicos: cadeira tipo presidente. marca: duoffice modelo: du300 encosto e assento largo revestido em tela mesh com espuma laminada de densidade controlada braços em nylon pp peso máximo recomendado 100kg dimensões aproximadas do produto: larg. da cadeira: 67 cm larg. do assento: 53 cm alt. máx. da cadeira: 115 cm larg. do encosto: 50 cm alt. mín. da cadeira: 105 cm alt. mín. do chão ao assento: 48 cm alt. do encosto: 72 cm prof. do assento: 53 cm alt. máx. do chão ao assento: 58 cm garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação</p>										
35	339123	<p>cortador de legumes componente cortador legumes tipo: manual tipo acessório: lâmina aplicação: cozinha industrial características adicionais: mesa para apoio, tamanho grande, navalha de aprox.</p>	unid	-	-	-	-	4	2	6	R\$ 144,90	R\$ 869,40
36	28410	<p>espremedor de frutas - extrator industrial de sucos, estrutura em aço inox 304, gabinete em alumínio, capacidade para 20 litros/h, medindo (340 x 210) mm, provido de caneca com coador e</p>	unid	-	-	-	-	4	2	6	R\$ 466,80	R\$ 2.794,80



		tampa; com bordas do bocal arredondadas e bico aberto, para facilitar a limpeza, acessórios: 01 castanha para laranja e 01 castanha para limão, possui pés de altura regulável antiderrapantes, 220 volts - 60 hz - monofásico; potência de 1/4 hp. mais informações vide o edital.											
37	320587	Liquidificador power max 1000 cor preto potência (watts) 1000w consumo (kw/h*/mês) 4,5 kw/h*/mês número de velocidades 5 velocidades garantia 12 meses por defeitos de fabricação tipo de material corpo: plástico / copo: san cristal comp. cabo (m) 80cm porta-fios não volume 3,1l volume total 3,1l tipo de embalagem individual caixa largura 20,7 cm altura 32,4 cm profundidade 27,7 cm peso 1,88kg claim força e eficiência para resultados perfeitos descrição curta, garanta o melhor desempenho no preparo de suas bebidas e receitas preferidas com o novo liquidificador power max edição limitada, com uma capacidade de 3,1l, 1000w e 15 velocidades.	unid	-	1	1	-	2	3	7	RS 265,00	RS 1.855,00	
38	219499	liquidificador industrial em aço inoxidável abnt 304 - 18/8 medindo (450 x 480 x 1215 mm), inox, base	unid	-	--	-	-	3	1	4	RS 953,45	RS 3.813,80	





000524

		executada em alumínio fundido pintado com tinta martelada, com capacidade para 25 litros dotado de sistema basculante através de pedal para inclinação do copo, motor 1.1/2 c.v, monofásico, 110/220v, 50/60 hz, acondicionada em embalagem apropriada para não danificar o equipamento.											
39	451433	moedor de carne - estrutura em aço inox aisi 304; acabamento em aço inox 304; com boca estanhada, capacidade para moagem de 200 kg/h, pés com sapatas reguláveis, com altura, com altura aprox. de 25cm, 60 x 40 x 30 cm (largura, profundidade e altura), 220 volts - 60 hz - monofásico, com potência de 1/2 hp, 1 sacador; a disco de 1/8"; a disco de 3/16" 79 pá para painéis de etileno, com cabo medindo 75 cm, e base medindo (10 larg. x 1,5 espes.) cm, na cor branca.	unid	-	-	-	-	2	1	3	R\$ 2.626,60	R\$ 7.879,80	
40	405327	processador de alimentos - modelo industrial, com 5 lâminas, sendo um fatiador, 1 palito, 1 cuboteador e 2 raladores de espessuras diferentes, potência de 750w, voltagem 220.	unid	-	-	-	-	2	-	2	R\$ 3.456,61	R\$ 6.913,22	
41	307130	armário - tipo estante, em aço, tratado por fosforização, medindo 0,40 x 0,92 x 1,98 m (pxlxa),	unid	-	-	-	-	2	2	4	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00	



000525

		dimensões com variação de até 5%, sem portas, com 6 prateleiras reguláveis, sem gavetas, sapatas niveladoras de piso, pintura em epóxi.											
42	260038	armário copa/cozinha material: aço tipo: de parede acabamento superficial: pintado cor: branca quantidade portas: 3 un largura: 1,20 m profundidade: 0,30 m altura: 0,55 m	unid	-	-	-	-	2	2	4	R\$ 502,00	R\$ 2.008,00	
43	451454	fogão industrial 6 bocas 40x40 de alta pressão com forno metalmaq possui uma excelente potência nas suas bocas e estrutura bem reforçada, o que prolonga a vida útil do equipamento e garante a produtividade da sua cozinha por muito mais tempo. grande diferencial dos fogões da metalmaq é o quadro estampado, ou seja, uma superfície lisa e sem emendas que facilita muito a limpeza e proporciona um fogão mais reforçado. se você procura por um fogão resistente e durável, a metalmaq tem a solução! a nova linha stori apresenta quadros ainda mais reforçados, garantindo maior vida útil ao produto. descubra essa novidade agora mesmo! material de fabricação aço carbono com pintura eletrostática. medid as do produto	unid	-	-	-	-	2	-	2	R\$ 2.470,00	R\$ 4.940,00	







		<p>80 peso com embalagem (kg) 69 cor branco capacidade (l) 546 portas ou tampas 2 potência (w) 110v - 160w   220v 150w congelamento rápido sim garantia do fornecedor (mês) 12 dreno de degelo sim porta reversível não portfólio linha branca função refrigerador sim controle de temperatura sim dimensões sem embalagem (axlxp) (cm) 96 x 94,5 x 78 altura (cm) [sem embalagem] 96 largura (cm) [sem embalagem] 147,3 profundidade (cm) [sem embalagem] 78 potência 220v (w) 160 potência 220v (w) 150 nome modelo prateleira chb53eb graças ao dreno frontal a limpeza ficou muito mais fácil. basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido e pronto! informações complementares capacidade líquida de armazenamento 534 l cor branco quantidade de portas 2 portas voltagem bivolt</p>										
45	457008	<p>mesa - tipo cozinha, com estrutura em aço inox de seção tubular, no formato retangular, com tampo em aço inox, sem revestimento, tampo em formato retangular, medindo 600,00 x 850,00 x 900,00 mm (lxaxc), podendo variar em 5%), com 02 gavetas.</p>	unid	-	-	-	-	2	1	3	R\$ 2.459,90	R\$ 7.379,70
46	613277	<p>Projektor Smart</p>	unid	1	2	2	-	1	3	9	R\$	R\$





000528

		Epson EpiqVision FH02, FULL HD, 3000 Lumens Streaming, Modelo: V11HA85020, Cor: Branco Altura do produto 3,4 polegadas Largura do produto 12,5 polegadas Tamanho de tela vertical 300 Polegadas Resolução 3840 x 2160 inches Tecnologia de conexão USB, HDMI Número de Conexões HDMI 1 Voltagem 110 Volts, 220 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) não se aplica Potência em watts 180 watts Fonte de alimentação Energia elétrica Pilhas ou baterias inclusas não Número de unidades 1 Peso do produto 2,59 Quilogramas Dimensões do produto 21,08 x 31,75 x 8,64 cm; 2,59 quilogramas Número do modelo V11HA85020 Funciona a bateria ou pilha? Não EAN 0010343970328									3.680,99	33.128,91
47	467272	Tapete emborrachado o tatame é o item ideal para espaços de diversão, são feitas borrachas bem resistentes, e objeto de decoração pode ser utilizado em espaços de	unid	-	2	3	6	-	10	21	R\$ 300,00	R\$ 6.300,00



000529

recreação escolar, brinquedoteca, espaços de playground e dar aquele up dimensões da área montada (m) 2,0x20x1,0 material borracha idade recomendada 0 a 14 anos cor colorido conteúdo da embalagem tapetes emborrachados

ferro de passar modelo pfv3500az cor azul registro no inmetro: bra21/01067 número da peça pfv3500az peças para montagem copo dosador número de unidades 1 voltagem 220 volts etiqueta nacional de eficiência energética (ence) a tipo de fonte de energia energia elétrica funciona com baterias não contém líquido? não número do modelo pfv3500az dimensões do produto 19 x 38 x 25 cm; 3,07 quilogramas.

lavadora e secadora informações do modelo cv5013bc4 certificação não aplicável dimensões do produto 65,5 x 60 x 85 cm; 78 quilogramas eficiência a+ número da peça cv5013bc4 cor titanium voltagem 220 componentes incluídos 01 lava e seca e 01 manual do usuário funciona a bateria ou pilha? não peso 78 quilogramas número do modelo cv5013bc4 asin

48 317246

unid

2

2

R\$ 295,99

R\$ 591,98

49 325146

unid

1

1

R\$ 4.200,00

R\$ 4.200,00



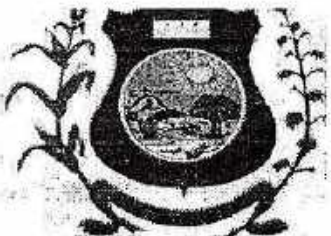


000530

b0btk29518 com a alta capacidade de 13kg da nova linha de lava e seca, você lava até um edredom king size, além de toalhas, roupa de cama e itens volumosos. um produto compacto mas com grande capacidade, ideal para você economizar tempo e dinheiro. com base em um estudo de 20.000 lavagens acumuladas, para entender como proteger cada tipo de tecido, a tecnologia ai dd™ analisa e escolhe por você o melhor padrão de lavagem para sua roupa. a tecnologia ai dd™ detecta não apenas o peso da sua roupa, mas também a textura dos tecidos. dessa maneira, ela garante que, após selecionar o ciclo de lavagem, os movimentos do cesto são ideais para aquela carga de roupas, preservando até 18% mais os tecidos. a tecnologia steam™ elimina até 99,9% dos ácaros e bactérias que podem causar alergia ou problemas respiratórios. o poderoso vapor consegue eliminar os agentes alergênicos com extrema eficiência e todo cuidado. disponível nos ciclos antialérgico e roupa de bebê. o ciclo rápido 14 lava uma carga de roupas levemente sujas e,







000532

entre microfone e line conforme você gira o potenciômetro de volume. reproduza músicas, trilhas sonoras ou faixas de playback com o streaming de áudio bluetooth®, ou relaxe ouvindo sua música favorita através do mp3 pendrive com troca de pastas em um display de alta qualidade. um gabinete em formato exclusivo para aplicações em pedestal com duas escolhas de alcance, posicionamento em modo monitor ou içadas através de três pontos de içamento, uma tela resistente com desenho moderno e harmonioso que suportam um estilo de vida itinerante.

especificações gerais sistema tipo: duas vias 10" amplificado gabinete: polipropileno com tela em aço. max spl: 127 db resposta de frequência ( $\pm 3$  db): 70hz - 16,5khz potência: 250 watts rms impedância de entrada: 100k ohm balanceado padrão de cobertura: 110o (horizontal) x 60o (vertical) nominal bluetooth: audio streaming, bluetooth versão 5.0 dsp: 15 presets conexões: 2 entradas xlr/trs combo mic/line, 1 entrada aux 3,5 mm, 1 saída xlr pass-through suporte: 35 mm (duplo ângulo) dimensões profundidade: 300



000533

		(mm)largura: 310 (mm)altura: 531 (mm)peso líquido: 11,3 kg qual o conteúdo da caixa?1x max101x cabo de energia1x manual																		
51	239786	forno a gás dimensões do produto 65d x 57w x 125h centímetros capacidade 74 litros características especiais revestimento em aço galvanizado que distribui o calor mais uniformemente peso do produto 108,76 quilogramas modelo: fir60 alimentação: à gás de baixa pressão tipo: forno de lastro acompanha pedra refratária	unid	-	-	-	-	1	1	2	R\$ 4.584,20	R\$ 9.168,40								
52	605223	forno elétrico fe5012pt 50 litros sugar características: itens inclusos: 1 forno, 1 manual do usuário garantia do fornecedor: 12.0 sac do fornecedor: 0800 2005050 peso: 9.2 profundidade: 43.0 largura: 56.0 altura: 36.0 potência: 1.8 modelo: fe5012pt material geral: metal material geral: vidro material: metal, vidro e fio de cobre consumo proximado de energia: 1 kw/h até 2 kw/h tipo de prateleira: reguláveis tipo de forno: elétrico tempo máximo do temporizador: 60.0 quantidade de prateleiras: 1.0 material da porta: vidro temperado iluminação interna: luz piloto funções do	unid	-	-	-	-	1	1	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00									





000534

		forno: grill funções do forno: esquentar funções do forno: assar diferenciais do forno: timer digital capacidade em litros: 50,0 abertura da porta: frontal marca: suggar fonte de energia: energia elétrica																	
53	452467	nobreak sms 600va bivolt 4 tomadas - station ii o nobreak station ii alla segurança e praticidade em um produto com design exclusivo. fabricado em plástico abs, possui a função do start, que possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica.modelo bivolt.filtro de linha.estabilizador interno com 4 estágios de regulação.forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm).dc start.battery saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida Útil.autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.recarregador strong charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.true rms: análise os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. ideal para redes instáveis ou com	unid	1	2	1	1	1	2	8	R\$ 578,97	R\$ 4.631,76							



000535

geradores de energia elétrica. microprocessador risc/flash de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. interativo - regulação on-line. inversor sincronizado com a rede (sistema pll). circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. botão liga/desliga temporizado com função mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. porta fusível externo com





000536

		unidade reserva.										
54	611582	<p>roteador wi-fi            modelo archer            c6(br) nome do            modelo archer c6            certificação anatel:            150022003177            número da peça            archer c6(br) tipo do            produto            computadores            pessoais sistema            operacional roteiros            aparelhos            compatíveis            smartphone            características            especiais wps peças            para montagem            roteador tp-link            wireless gigabit            ac1200 archer c6.            número de unidades            1 voltagem 110            volts, 220 volts            etiqueta nacional de            eficiência energética            (ence) a+ tipo de            fonte de energia não            aplicável baterias            inclusas não            funciona com            baterias não            velocidade de            transmissão de            dados 1200 mega            bits per second            padrão de conexão            sem fio 802.11ac            frequência 5 hz            número de portas 5            tecnologia de            conexão wi-fi            bandas de rádio            compatíveis banda            dupla cor preto cor            correspondente            preto conexões wi-fi            wi-fi garantia do            fabricante 12 meses            peso do produto 600            g número do modelo            archer c6(br) ean            7898544553235.            dimensões do            produto 24 x 8 x 35            cm; 600 g</p>	unid	2	2	1	1	1	2	9	R\$ 570,00	R\$ 5.130,00
55	465618	<p>suporte para            projetor tripé liga de            alumínio suporte            portátil interface de</p>	unid	1	2	1	-	1	1	6	R\$ 258,00	R\$ 1.548,00



000537

1/4" altura ajustável a montagem compacta e portátil é projetada para projetor lcd. adequado para uso interno e externo. vem com interface padrão de 1/4, compatível com a maioria dos projetores e câmeras. a altura ajustável de 56,8 cm (22,3 pol.) a 160 cm (63 pol.) atende às suas diferentes necessidades. feito de liga de alumínio, leve para carregar. tubos engrossados são resistentes e estáveis, duráveis de usar. basta ajustar na altura desejada e apertar o parafuso para fixação, simples de operar. visão geral: o tripé universal de liga de alumínio foi especialmente projetado para suportar o projetor. este tripé elástico trará muita conveniência.

características: a montagem compacta e portátil é projetada para projetor lcd. adequado para uso interno e externo. vem com interface padrão de 1/4, compatível com a maioria dos projetores e câmeras. a altura ajustável de 56,8 cm (22,3 pol.) a 160 cm (63 pol.) atende às suas diferentes necessidades. feito de liga de alumínio, leve para transportar. tubos engrossados são resistentes e estáveis, duráveis de usar. basta





000538

		ajustar na altura desejada e apertar o parafuso para fixação, simples de operar. especificações: interface de rosca: 1/4" material: liga de alumínio + abs cor preta altura elástica: 56,8 cm-160 cm tamanho do item principal: 56,8*5,5*5,5 cm/22,36*2,16*2,16i n peso do item principal: 468g/16,50 oz tamanho do pacote: 57,5*6,5*6,5 cm/22,63*2,56*2,56i n peso do pacote: 539g/19,01 oz lista de pacotes: 1 * tripé do projeto											
56	461228	Balança Comercial Digital 40kg Alta Precisão Bivolt 110/220v Dimensões da embalagem : 35,29 x 34,2 x 9,7 cm; 2,72 quilogramas Disponível para compra desde : 20 setembro 2023 Fabricante: B0CJGH9QP5 Referência do fabricante: WC4002	unid	-	-	-	-	2	-	2	R\$ 849,70	R\$ 1.299,40	
57	457790	Balança Digital Adulto Antropométrica 200kg, Modelo W200 A, Inmetro Welmy, Welmy alança Eletrônica Adulto W 200 A, Capacidade máxima 200kg, divisões de 100g, Régua antropométrica com escala de 2, 00 m em alumínio anodizado com divisão de 0, 5 cm, Display LED com 6 dígitos de 14, 2 mm de altura e 8, 1 mm de largura, Plataforma: 340 x	unid	-	-	-	-	2	-	2	R\$ 1.189,00	R\$ 2.378,00	



		<p>390 mm, Estrutura em chapa de aço carbono, Pintura Poliéster a pó na cor branca, Tapete Adesivo em PVC, Pés reguláveis em borracha sintética, Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático, Função TARA até capacidade máxima, Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM, 01 ano de, Marca WELMY, fabricante WELMY, procedência nacional, Assistência técnica em todo território nacional, Peso bruto: 12, 400 kg, Peso Líquido: 10, 900 kg, Altura (cm): 125, Largura (cm): 35, Comprimento (cm): 51, Volume (m³): 0, 2231.</p>										
58	300631	<p>Kit Senha e Guichê I - Painel de Senha e Guichê + Dispensador Manual de Senhas + Acessórios Kit Senha e Guichê I contendo: - 1 Painel de senha e guichê sequencial, com chamada de senhas entre 001 e 999 e guichê ou caixa livre de 00 a 99, com dígitos de 10 cm de altura - 2 Controles de chamada de senha sequencial de 001 a 999 - 1 Controle de Ajuste de Senha - 1 Dispensador manual</p>	unid	1	1	1	-	-	-	3	R\$ 840,00	R\$ 2.520,00





000539

		2.000 senhas em cada bobina											
59	603100	Conjunto De Mesa Quadrada Com 4 Cadeiras Ferrum I Colorido Produto Conjunto de Mesa e Cadeiras Quantidade de Lugares 4 lugar(es) Formato Quadrado Brinquedos Cor Multicolorido Peso do Produto 16,00 Kg Garantia do fabricante 3 mes(es)	unid	-	3	-	2	-	3	8	R\$ 762,00		R\$ 6.096,00
60	462132	Trocador Dobravel Infantil Bebê 7085 Bege Liso O Trocador tem tudo o que você precisa para trocar seu bebê com facilidade e segurança. O trocador é almofadado com proteção lateral em espuma, garantindo o conforto e segurança. Além disso, o trocador é desmontável e de fácil armazenamento. Características Ref.: 7085 Produto Nacional Porta toalhas Fácil limpeza Fácil de desmontar Estrutura em Aço Trocador desmontável Proteção Lateral em espuma Pés desmontáveis embalagem mais compacta Composição têxtil 100% PVC	unid	-	1	-	-	-	2	3	R\$ 817,50		R\$ 2.452,50
											<b>Valor total</b>	<b>R\$ 661.862,38</b>	

**5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:**

5.1. Saliênta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, exceto para o item 7, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar no 123/2006.

5.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de pregão de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.



000540

## **6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **8.0. DOS PRAZOS, ENTREGA E DA VIGÊNCIA:**

8.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente.

8.1.1 Previsão de início: 19/07/2024;

8.1.2. Entrega: 10 dias úteis, com regime de fornecimento parcelado, na secretaria de Assistência Social, Av. Clístenes Leal, s/n - Centro, Itapetim/PE;

8.1.2. Conclusão : 12 meses.

8.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

9.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de vigência do contrato.

## **10.0. DO PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da fatura/Nota Fiscal de acordo com a nota de empenho.

## **11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:**





000541

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Comprovação de experiência prévia de fornecimento de objeto compatível em características, quantidades com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, devidamente autenticado por cartório competente ou acompanhado por nota fiscal, que comprove (m) aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis, em características, e pelo ou menos 50% das quantidades com o objeto desta licitação.

11.3. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

11.4. O licitante deverá enviar sua comprovação com os atestados referentes ao fornecimento, contendo marcação, a fim de facilitar a análise da CPL e dos demais interessados.

## 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

## 13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições

## 14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do

mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do



000542

pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando foro caso, cobrado judicialmente.

#### **15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$ , onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo

TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Itapetim-PE 08 de julho de 2024.

*Edilene de Souza Machado*

---

**Edilene de Souza Machado**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**





000543

**Diretora de Contratações e Compras****ANEXO II****MINUTA DO CONTRATO**

Processo Administrativo nº 00037/2024

Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_/2024

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM  
ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, E  
A \_\_\_\_\_ EMPRESA**

O Município de Itapetim por intermédio do(a) Prefeitura Municipal, com sede no(a) cidade de mesmo nome localizada no Estado de Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.358.157/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Adelmo Alves de Moura, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Empresa \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo acima numerado e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do pregão eletrônico n.º 00010/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92. I e II):**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação para eventual aquisição de equipamentos e mobiliário em geral para atender as demandas dos serviços da Secretaria de Assistência Social, Programas socioassistenciais, neste Município de Itapetim/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



000544

**Diretora de Contratações e Compras**

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) publicação deste, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





000545

## Diretora de Contratações e Compras

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V):

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos e/ou executado.

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI):

6.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da fatura/Nota Fiscal de acordo com a nota de empenho.

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V):

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



000546

## Diretora de Contratações e Compras

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





## Diretora de Contratações e Compras

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada em caso de equipamentos;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.





## Diretora de Contratações e Compras

- 9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.





## Diretora de Contratações e Compras

### CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por 90 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 0, observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.



000550

## Diretora de Contratações e Compras

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.18. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.18.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.





000551

## Diretora de Contratações e Compras

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### IV. Multa

1. Moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



000552

## Diretora de Contratações e Compras

3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 5,00% a 15% do valor do Contrato.
6. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5,00% a 10% do valor do Contrato.
7. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 2,00% a 5,00% do valor do Contrato.
8. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1,00% a 5,00% do valor do Contrato
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;





000553

## Diretora de Contratações e Compras

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#)):**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:





000554

## Diretora de Contratações e Compras

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.6.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#)):**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Lei Municipal n.º 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em:

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Desenvolvimento Social  
2047 - Man. Atv. Administrativa da SEC  
2050 - Man. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculo SCFV





000555

## Diretora de Contratações e Compras

2086 - Man. do CRAS  
2125 - Man. do IGD - SUAS  
2144 - Man. do Programa PAEFI  
2145 - Man. do IGD/BF  
2152 - Man. Atividades do CREAS  
2169 - Man. Programa Cozinha Comunitária  
1039 - Aquisição de Equipamentos Destinados a Secretaria  
1066 - Aquisição de Equipamentos para os Serv. Sociais  
Elemento de Despesa: 44.90.5299 - Equipamentos e Materiais Permanentes  
Ficha: 400, 418, 439, 485, 493, 500, 518, 453, 374, 376.

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#)):

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



000556

## Diretora de Contratações e Compras

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#)):

17.1. Fica eleito o Foro da Vara Única de Itapetim/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Itapetim/PE, xxx de xxxxxxx do ano de 2024.

---

Representante Legal  
do CONTRATANTE

---

Representante legal do  
CONTRATADO